



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 28/2011

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADORAS DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA, PARA OS SERVIDORES DA SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS E SEUS RESPECTIVOS DEPENDENTES, PARA ATENDIMENTO ATRAVÉS DE CONSULTÓRIOS PARTICULARES DE SEUS CIRURGIÕES-DENTISTAS E EM PRONTO-SOCORROS PRÓPRIOS OU CREDENCIADOS, A NÍVEL NACIONAL, O QUAL SERÁ PROCESSADO EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES E RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 211, DE 11 DE JANEIRO DE 2010, ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO Nº 02/2011.

CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: INTERODONTO SISTEMA DE SAÚDE ODONTOLÓGICA LTDA

CREDENCIAMENTO Nº 02/2011

PROTOCOLO Nº 2611/2011

ADITAMENTO: INCORPORAÇÃO da empresa INTERODONTO SISTEMA DE SAÚDE ODONTOLÓGICA LTDA pela empresa NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A.

Aos 30 (trinta) dias do mês de Junho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), nesta cidade de Campinas/SP, na Praça Voluntários de 32, s/nº, Bairro Swift, CEP: 13041-900, sede da **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, criada pela Lei nº 4.369/1974, inscrita no CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Sebastião Sérgio Buani dos Santos**, neste ato assistido pelo Diretor Administrativo e Financeiro **Sr. Marcelo Luiz Ferreira**, e Diretor Técnico Operacional **Sr. Alexandre Polo do Valle**, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **INTERODONTO SISTEMA DE SAÚDE ODONTOLÓGICA LTDA**, com sede na cidade de São Paulo-SP, na Rua Augusta, nº 1.029, 3º andar, Cerqueira César, CEP: 01305-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.930.226/0001-30, Inscrição Estadual isenta, NIRE nº 35.218.658.396, representada pelo Diretor Presidente **Sr. Irlau Machado Filho**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 36.597.641-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 032.584.526-36 e pelo Diretor Executivo **Sr. Anderlei Gerhardt Buzelli**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 11.144.416-0 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 010.818.858-23, ambos residentes e domiciliados na Capital de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 867, Bela Vista, neste ato representados pelo Procurador **Dr. Glauber Moreno Talavera**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 19.650.549 SSP/SP, inscrito na OAB/SP sob nº 160.359 e no CPF/MF sob nº 094.866.758-30, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o **Preâmbulo** do Contrato, devido à **incorporação** da empresa **INTERODONTO SISTEMA DE SAÚDE ODONTOLÓGICA LTDA** pela empresa **NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A**, com sede na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Paulista, nº 867, Bela





PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

Vista, CEP: 01311-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.649.812/0001-38, NIRE nº 35.300.194.543, representada pelo Diretor Presidente **Sr. Irlau Machado Filho**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 36.597.641-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 032.584.526-36 e pelo Diretor Executivo **Sr. Anderlei Gerhardt Buzelli**, brasileiro, casado, contador, portador do RG n.º 11.144.416-0 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 010.818.858-23, ambos residentes e domiciliados no Município de São Paulo-SP, com escritório na Avenida Paulista, nº 867, Bela Vista, neste ato representados pelo Procurador **Dr. Renato Yervant Badiglian**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 22.918.202-1 SSP/SP, inscrito na OAB/SP sob nº 156.167 e no CPF/MF sob nº 194.669.178-03, doravante designada **CONTRATADA, com efeitos retroativos a 1º (primeiro) de Junho de 2016.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o **Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta** do referido contrato, de conformidade com o protocolo 2611/2011 – Volume VI – fls. 1335, o qual passa a constar: **“PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na nota fiscal/fatura a CONTRATADA deverá discriminar a os valores e o total, além dos demais elementos habituais fiscais e legais, as notas fiscais/faturas, as quais serão emitidas pela filial da CONTRATADA, localizada na Avenida Paulista, 867, 4º andar, Bairro Bela Vista, Município de São Paulo – SP, CEP: 01311-100, inscrita no CNPJ sob nº 44.649.812/0167-27.”**

CLÁUSULA TERCEIRO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 28/2011 firmado em 17/08/2011 e dos demais Aditamentos, tudo em conformidade com o protocolo nº 2611/2011 - Credenciamento nº 02/2011.

Por estarem de pleno acordo com as cláusulas aditadas ao contrato original, assinam as partes inicialmente mencionadas, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas, abaixo identificadas.

SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS
Presidente – SETEC

ALEXANDRE POLO DO VALLE
Diretor Téc. Operacional – SETEC

MARCELO LUIZ FERREIRA
Diretor Adm./Financeiro – SETEC

RENATO YERVANT BADIGLIAN
Procurador – NOTRE DAME

Testemunhas:

1- Rui Mendonça Alvares
Notre Dame
Rui Mendonça Alvares
Advogado
OAB/SP 313.587

2- Juliana C. Croisfet
Setec
JULIANA DA CUNHA CROISFET
Assistente Social - D.R.H.
GRESS 33.004
SETEC - Matr. 1415-01



Continuação do 6º Aditamento ao Contrato nº 28/2011 - Credenciamento nº 02/2011 - Protocolo nº 2611/2011.